

Boletim 29 - março de 1992

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO ADMINISTRATIVO

ADMINISTRATIVO - REAJUSTE SALARIAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. EMBARGOS INFRINGENTES. REAJUSTE SALARIAL. IPC/ MARÇO/90.

IRRETROATIVIDADE DA LEI. PROTEÇÃO AO DIREITO ADQUIRIDO. LEI Nº 7.830/89. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 154/90, CONVERTIDA NA LEI Nº 8.030/90.

1 - A sistemática adotada até o dia 15 de março de 1990 era a da pós-indexação, com o repasse do percentual de deterioração da moeda, auferido por trimestre, tendo por base o valor do IPC.

2 - Com o advento da Medida Provisória nº 154/90, tal procedimento foi afastado, no entanto, por já ter decorrido o período aquisitivo, há que se reconhecer o direito adquirido ao reajuste na forma da lei anterior.

3 - O direito adquirido é objeto de proteção especial a nível constitucional. Se a lei vigente até 15 de março de 1990 determina a reposição das perdas, não se pode admitir que tal realidade venha a ser atingida pela legislação posterior, em prejuízo da segurança jurídica de que devem se cercar as relações sociais.

4 - Precedentes jurisprudenciais do TRF 5ª Região e do Superior Tribunal de Justiça.

5 - Embargos improvidos. Prevalência do voto vencedor.

Embargos Infringentes na AC nº 9.348 - PB

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 11 de março de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - MILITAR - REFORMA

EMENTA

MILITAR. REFORMA. DOENÇA MENTAL. NEXO CAUSAL.

- Ausente qualquer prova de que a doença mental do ex-soldado, diagnosticada doze anos depois do licenciamento, tenha relação de causa e efeito com o serviço ativo, improcede o pedido de reforma.

- Improcedente o pedido, não pode a ré ser condenada em despesas processuais (honorários do perito).

Apelação Cível nº 11.519 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 05 de março de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - REAJUSTE DE VENCIMENTOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. FUNCIONALISMO. REAJUSTE DE VENCIMENTOS. DECRETOS-LEIS Nºs

2.335/87, 2.425/88 E LEIS 7.686/88, 7.730/89 E 7.923/89. URPs DE ABRIL E MAIO DE 1988. "GATILHO SALARIAL" (PLANO BRESSER). PERCENTUAL DE 26,05% (PLANO VERÃO).

- Apesar de repostas aos salários as URPs de abril e maio de 1988, afigura-se legítimo o direito dos servidores à percepção das diferenças não pagas no período de suspensão com a atualização monetária, face à inconstitucionalidade do art. 1º do DL nº 2425/88.

- A modificação do critério de reajuste, procedida pelo DL 2.335/87, operou-se antes da consumação do termo final do período aquisitivo, sendo indevido o direito à percepção pelos servidores das diferenças de vencimentos à razão de 26,06%, a partir de junho de 1987.

- O índice de 26,05% a ser aplicado no mês de fevereiro de 1989 aos salários dos servidores, suspenso por força da Lei 7.730/89, teve sua devolução efetuada pela Lei nº 7.923/89, remanescendo, porém, as diferenças não pagas naquele período, atualizadas monetariamente.

- Precedentes desta Corte e do 1º, 2º e 4º Regionais.

- Apelação improvida.

- Recurso adesivo dos autores parcialmente provido.

Apelação Cível nº 8.462 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 20 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO CONTRATO - CORREÇÃO MONETÁRIA

EMENTA

ADMINISTRATIVO. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS. CONTRATO. CORREÇÃO MONETÁRIA.

1 - Sendo o contrato administrativo uma das espécies do gênero contrato, aplica-se-lhe, inegavelmente, como regra, em termos de respeito ao que se estipulou como fonte de direito inter partes, o princípio pacta sunt servanda.

2 - Estabelecido como cláusula contratual o reajustamento de preços, que não se confunde com o instituto da revisão contratual ou mesmo com a recomposição extraordinária de preços, irreparável a sentença que concluiu por determinar se respeitasse o avençado naquele contrato.

3 - Reconhecendo-se como direito à autora-apelada o reajustamento de preços, reconhece-se, igualmente, dever proceder-se a tal reajustamento, aplicando-se aos valores corrigidos os devidos e legais instrumentos de atualização monetária.

4 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 10.522 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 12 de novembro de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - DESAPROPRIAÇÃO - JUSTO PREÇO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. DESAPROPRIAÇÃO POR INTERESSE SOCIAL. INCRA. DL 554/69. JUSTO PREÇO.

- Não importa qual a finalidade da desapropriação: se por interesse social, ou se por necessidade ou utilidade pública. O importante é que se pague ao desapropriado a indenização justa, de modo a compensar, sem mais nem menos, a perda patrimonial sofrida em decorrência do ato expropriatório.

- Caso em que a fixação dos valores a indenizar resultou de trabalho criterioso e satisfatoriamente justificado, pelo que se apresenta como justo o preço da indenização fixado pela sentença recorrida.

- Apelação e remessa desprovidas. Sentença confirmada.

Apelação Cível nº 2.288 - PB

Relator: Sr. Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 24 de outubro de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - PAGAMENTO - ALVARÁ JUDICIAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. PAGAMENTO MEDIANTE ALVARÁ JUDICIAL.

PROCURADOR COM PODERES PARA RECEBER E DAR QUITAÇÃO. DIREITO DE RECEBER O PAGAMENTO.

- Devendo o pagamento efetuar-se mediante alvará judicial que autoriza seja o mesmo efetuado tanto à parte interessada como a seu procurador, e sendo este último portador de mandato que lhe confere poderes para receber e dar quitação, tem o direito de receber a quantia devida a seu constituinte, não podendo o devedor, por conseguinte, recusar-se a esse pagamento, ao pretexto de haver optado por fazê-lo diretamente ao credor.

- Apelação e remessa desprovidas. Sentença confirmada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 3.626 -SE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 07 de novembro de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS. MÉDICO DO ESTADO COM PROFESSOR DE UNIVERSIDADE FEDERAL. SUSPENSÃO DO VÍNCULO. LICITUDE FACE AO ART. 37, XVI, B, DA CF.

- A suspensão havida no vínculo funcional do impetrante relativamente ao cargo de Médico da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará, autorizada pelo respectivo Estatuto dos Funcionários Públicos (Lei Estadual nº 9.826/74; arts. 65 e 66), afastou inteiramente a hipótese de acumulação com o cargo de Professor

Assistente I da Universidade Federal do Ceará, para o qual foi nomeado, não só por haver cessado o exercício remunerado do cargo estadual, como também porque, ainda que exercício simultâneo houvesse, em horários compatíveis, a acumulação seria lícita, nos termos do art. 37, XVI, b, da Constituição Federal pois, sendo o cargo de médico de natureza científica, pode ser acumulado com um cargo de professor.

- Apelação e remessa desprovidas. Sentença confirmada.

Apelação em Mandado de Segurança nº 4.055- CE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 07 de novembro de 1991, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - SUNAB - PREÇOS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. SUNAB. MULTA POR ELEVAÇÃO DE PREÇOS.

- A lei não estabelece qualquer correspondência entre os valores da majoração ilícita e da multa.

- Auto de infração regular.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 11.235 - SE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONTROLE AMBIENTAL

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONTROLE AMBIENTAL.

- Portaria que exige aprovação do IBAMA para expedição de guia de importação de sucatas à base de chumbo.

- Exercício do poder de polícia.

- Base legal e constitucional para a restrição.

- A proteção do meio ambiente inclui a fiscalização aduaneira.

- Apelação e remessa providas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 5.367 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de março de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - REPOSICIONAMENTO DE REFERÊNCIAS

EMENTA

ADMINISTRATIVO. REPOSICIONAMENTO DE REFERÊNCIAS. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 77, DE 22.02.85.

- A concessão de vantagens ao servidor público é vedada se não houver autorização legal para tanto.

- Respeito ao princípio da reserva legal.

- Reposicionamento realizado de acordo com o que permitia a situação do servidor.

- Impossibilidade do Poder Judiciário criar referências ou vagas de forma a beneficiar servidores públicos, à míngua de função legislativa.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 10.580 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

ADMINISTRATIVO - CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA - REGISTRO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA. OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO.

ADMISSÃO OBRIGATÓRIA DE QUÍMICOS.

- A obrigatoriedade do registro das empresas nos Conselhos, à luz do que dispõe a Lei 6.839/80, decorre de sua atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

- A admissão obrigatória de químicos cinge-se, tão-só, às atividades mencionadas no art. 335 da CLT.

- Remessa oficial, como se interposta fosse, e apelação improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 4.315- SE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 10 de outubro de 1991, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CIVIL
CIVIL - REGIME DE BENS - PENHORA

EMENTA

CIVIL. REGIME DE BENS. ALCANCE DA PENHORA.

1 - A penhora de bens em razão de débito contraído por um dos cônjuges na vigência da sociedade conjugal, qualquer que seja o regime do casamento, só pode alcançar o limite da meação. Inteligência dos arts. 274 e 275 do Código Civil, c/c art. 3º da Lei 4.121/62.

2 - Apelação parcialmente provida. Maioria de votos.

Apelação Cível nº 8.249 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

Relator p/ Acórdão: Juiz Araken Mariz

(Julgado em 17 de dezembro de 1991, por maioria)

CIVIL, ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL - POSSE E PROPRIEDADE

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. DESAPROPRIAÇÃO. POSSE E PROPRIEDADE. MEIO AMBIENTE.

MATÉRIA CONTROVERTIDA. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA. CARÊNCIA DO WRIT.

- Se a pretensão dos impetrantes é comprovar sua condição de proprietários para o fim de investidura na posse e uso de imóveis que herdaram, mas cujos títulos são contestados implicitamente em razão de desapropriação por interesse social que sobre esses imóveis teria ocorrido, o alegado direito dos mesmos não pode ser apreciado através da via estreita do mandado de segurança, mormente quando se faz necessária a produção de provas da desapropriação e também com vistas à demarcação da propriedade e à delimitação de áreas cuja preservação se impõe em face da legislação do meio ambiente.

Apelação em Mandado de Segurança nº 3.946- PB

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 07 de novembro de 1991, à unanimidade)

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

EMENTA

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. REQUISITOS.

LEGITIMIDADE.

- Tem legitimidade para propor ação de reintegração de posse aquele que detinha a posse, entendendo-se esta como situação fática.

- O possuidor indireto, ao lado do direto, tem legitimidade para propor ação possessória contra estranhos.

- A pretensão de haver a posse em razão do título de propriedade deve ser aduzida em sede de "ação petitória".

- Apelo a que se nega provimento.

Apelação Cível nº 11.218 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 25 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO CONSTITUCIONAL

CONSTITUCIONAL - MUNICÍPIO - DÉBITO PREVIDENCIÁRIO

EMENTA

CONSTITUCIONAL.MUNICÍPIO. DÉBITO PREVIDENCIÁRIO. ART. 57, § 1º DO ADCT.

- Os débitos dos municípios relativos às contribuições previdenciárias até 30.06.88, parcelados em cento e vinte meses, serão corrigidos monetariamente.

- Diferente o tratamento do pagamento.

Sentença mantida pelos seus fundamentos, salvo quanto à condenação de custas - art. 9º, I, RCJF.

Apelação Cível nº 11.734 - CE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 05 de março de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - PRECATÓRIO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. PROCESSUAL CIVIL. PRECATÓRIO. ATUALIZAÇÃO. COMPETÊNCIA.

1 - A demora no pagamento do débito pelo Poder Público acarreta saldo devedor referente à atualização monetária, cuja apuração deverá ser feita no juízo onde se processa a ação, devendo ser objeto de novo precatório.

2 - Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.737 - PE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL - DESAPROPRIAÇÃO - REFORMA AGRÁRIA

EMENTA

CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. DESAPROPRIAÇÃO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA.

- A falta da lei complementar prevista no parágrafo 3º do art. 184 da Constituição Federal não impede a propositura da ação expropriatória especial.

- Aplicação do rito do Decreto-Lei 554/69, no que não conflitar com as garantias da ampla defesa e do contraditório.

- Havendo lacuna na lei, o Juiz deve preenchê-la, utilizando os recursos integrativos apropriados.

- Apelo provido.

Apelação Cível nº 10.991 - AL

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

CONSTITUCIONAL - EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO

EMENTA

CONSTITUCIONAL. EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO. DIREITO ASSEGURADO PELA CARTA MAGNA. ART. 5º, XXXIV, B. DÉBITO GARANTIDO POR PENHOR. SÚMULAS 29 E 38 DO EXTINTO TFR.

1 - É cânone constitucional o direito à expedição de certidões requeridas às autoridades administrativas para defesa de direitos e interesses.

2 - A penhora regular garante o débito e assegura o direito ao fornecimento de certidão negativa de débito: Súmulas 29 e 38 do extinto TFR.

3 - Remessa improvida.

Remessa Ex Officio nº 4.797 - PB

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PENAL

PENAL - PRESCRIÇÃO DA PENA

EMENTA

PENAL. HABEAS CORPUS. PRESCRIÇÃO DA PENA.

1 - Condenado o réu em sentença trânsita em julgado à pena definitiva de um ano de reclusão, e não transcorrendo do fato criminoso ao recebimento da denúncia ou desta para a sentença, bem como da sentença até a presente data o prazo prescricional (art. 109, V, do CPB), não há que se falar em prescrição da pretensão punitiva, retroativa ou subsequente, ou mesmo na prescrição da pena in concreto.

2 - Ordem denegada.

Habeas Corpus nº 0168 - PE

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PENAL - PRESCRIÇÃO RETROATIVA

EMENTA

PENAL. PRESCRIÇÃO RETROATIVA. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 109 E 110, §§ 1º E 2º DO CÓDIGO PENAL.

1 - Tendo sido o fato praticado em 28 de março de 1980, com denúncia oferecida em 04 de abril de 1990, dando lugar à sentença condenatória de 02 (dois) anos, pelo interstício de quase 10 (dez) anos entre o delito e o recebimento da denúncia, evidenciada está a prescrição retroativa.

2 - O que importa é o instante em que se considerou a prescrição, e não o momento da sua declaração.

3 - Apelação provida para decretar a extinção da pretensão punitiva.

Apelação Criminal nº 0449 - PE

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 04 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO

PREVIDENCIÁRIO - MS - SUSPENSÃO DE LIMINAR CONCEDIDA

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. SUSPENSÃO DE LIMINAR CONCEDIDA EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA. AUTO-APLICABILIDADE DO § 5º DO ART. 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. LEIS Nºs 8.212 E 8.213/91. PERDA DE OBJETO.

1 - O ato impugnado consiste em liminar deferida pelo Juízo impetrado para que o INSS compatibilize os benefícios previdenciários dos segurados do Ceará com o dispositivo constitucional que impede o recebimento de proventos de valores inferiores a um salário mínimo.

2 - Há que se registrar que a fundamentação do impetrante para se negar a cumprir a decisão judicial repousou na falta de regulamentação do texto constitucional, em virtude da não previsão da fonte de custeio da Previdência Social, necessária para fazer face às despesas pertinentes à revisão dos proventos.

3 - Com o advento das Leis nºs 8.212 e 8.213/91, responsáveis pela regulamentação dos Planos de Custeio e Benefícios da Previdência Social, a discussão acerca da auto-aplicabilidade do § 5º do art. 201 da Lei Maior perde a sua razão de ser.

4 - Mandamus prejudicado pela perda de objeto.

Mandado de Segurança nº 3.605 - CE

Relator: Juiz José Delgado

(Julgado em 11 de março de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO E CONSTITUCIONAL. ARTS. 58 E 59 DO ADCT E ART. 41, II DA LEI 8.213/91.

- Os benefícios previdenciários de prestação continuada, a partir de abril de 1989, deverão ter seus valores expressos em número de salários mínimos que tinham na data de sua concessão.

- Esse critério deve vigorar até a implantação dos planos de custeio e benefícios, o que ocorrerá progressivamente nos dezoito meses seguintes à aprovação das Leis 8.212 e 8.213, ambas de 24.07.91.

- Apelação improvida.

Apelação Cível nº 11.389 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 05 de março de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - CONDIÇÃO DE SEGURADO

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO.

- Não perde a condição de segurado quem contribui por longos anos para a Previdência Social e, desempregado, passa a contribuir como autônomo, mesmo se decorrido mais de um ano de interrupção.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 11.649 - PE ,

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de março de 1992, à unanimidade)

PREVIDENCIÁRIO - PROVENTOS DE EX-COMBATENTE

EMENTA

PREVIDENCIÁRIO.

- A expressão contida no art. 197, "c" da Constituição Federal de 1967, com a Emenda 1/69, não significa equivalência ao último salário recebido pelo segurado.

- Aplicação da legislação previdenciária para o cálculo dos proventos do ex-combatente.

- Súmula 84 - TFR.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 11.664 - PE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL

PROCESSUAL CIVIL - AGRAVO DE INSTRUMENTO - COMPETÊNCIA

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

- Alegação de que o juízo competente é o da Seção Judiciária onde está localizada a Delegacia Regional do BACEN.

- Pluralidade de réus: União Federal, Banco Central e Banco do Estado do Rio Grande do Norte.

"Havendo dois ou mais réus, com diferentes domicílios, serão demandados no foro de qualquer deles, à escolha do autor" - § 4º do art. 94 do CPC.

- Competência da Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, onde a causa foi ajuizada.

Agravo de Instrumento nº 1.723 - RN

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 27 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - PROVAS - PODER DO JUIZ

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. PROVAS. ADMISSIBILIDADE. PODER DO JUIZ.

- A proposição de provas deve ser prestigiada pelo Juiz, salvo quando a lei dispõe de modo diverso.

- Inadmissibilidade de prova testemunhal subsidiária.

- Motivação insuficiente.

- Fatos que podem ser narrados ou declarados em juízo.

- Direito processual da parte.

Agravo de Instrumento nº 1.772 - AL

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 05 de março de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - TÍTULO EXECUTIVO INSUBSISTENTE

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. EMBARGOS DO DEVEDOR. TÍTULO EXECUTIVO INSUBSISTENTE.

- A obtenção de sentença mandamental preventiva, reconhecendo a ilegalidade da cobrança de Imposto de Renda sobre a exportação de açúcar, impede a posterior inscrição e cobrança executiva do mesmo imposto.

- Coisa julgada. Procedência dos embargos para declarar a nulidade da execução.

- Manutenção da sentença pelos seus fundamentos.

Apelação Cível nº 11.342 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 05 de março de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E PREVIDENCIÁRIO - MS - AUTORIDADE IMPETRADA

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. AUTORIDADE IMPETRADA. SUSPENSÃO DE BENEFÍCIO.

- O Diretor Regional que praticou o ato final de suspensão do benefício previdenciário deve ser considerado autoridade impetrada para responder à segurança.

- Suspensão de benefício sem a instauração de procedimento administrativo regular. Nulidade.

- Manutenção da sentença pelos seus fundamentos.

Apelação em Mandado de Segurança nº 5.094- PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 05 de março de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO

EMENTA

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA.

- Ausência dos pressupostos específicos: obscuridade, dúvida, contradição ou omissão no acórdão recorrido (CPC, art. 535). Não conhecimento dos embargos.

- Erro material. Inexistência.

- Nulidade do acórdão. Meio inidôneo para sua apreciação.

- Incidente de Uniformização. Pedido da parte. Cabimento nas razões do recurso ou em petição avulsa, antes da conclusão do julgamento. Inteligência do art. 476, parágrafo único, do CPC.

- Requerimento nos embargos de declaração, com relação à matéria objeto do julgamento da apelação. Incabimento.

Embargos de Declaração na AMS nº 4.740 - PE

Relator: Juiz Ridalvo Costa

(Julgado em 20 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - DECISÃO TERMINATIVA - REEXAME

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO TERMINATIVA. REEXAME. RECURSO IMPRÓPRIO.

- Publicada a sentença, não é possível a apreciação de petição que, embora apresentada a tempo no protocolo da Vara, só foi localizada posteriormente. O reexame pelo sentenciante limita-se às hipóteses previstas no art. 463 do Código de Processo Civil.

- A publicação aí referida ocorre com a entrega da sentença assinada à Secretaria da Vara. Não se confunde com a intimação realizada pelo órgão oficial.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 0461 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 27 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - REVISÃO DE BENEFÍCIOS

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. REVISÃO DE BENEFÍCIOS. TR. CÁLCULOS. CORREÇÃO.

- Aplica-se a Taxa Referencial como fator de correção de débitos de benefícios previdenciários decorrentes de condenação judicial.

- A impugnação de cálculos, com mera juntada de planilhas, ressenete-se da fundamentação indispensável no seu exame.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 11.118 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 20 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E CIVIL - BEM DE FAMÍLIA

EMENTA

PROCESSO CIVIL. EXECUTIVO FISCAL. BEM DE FAMÍLIA. IMPENHORABILIDADE. LEI 8.009/90.

- "O imóvel residencial próprio do casal, ou da entidade familiar, é impenhorável e não responderá por qualquer tipo de dívida civil, comercial, fiscal, previdenciária ou de outra natureza, contraída pelos cônjuges ou pelos pais ou filhos que sejam seus proprietários e nele residam, salvo nas hipóteses previstas na Lei." (Lei 8.009/90, art. 1º).

- A dicção legal visa a assegurar à família o direito à moradia, não se exigindo que os seus membros ali tenham residência. Basta que alguns deles tenham moradia permanente.

- Precedentes do Eg. STJ e do TRF da 4ª Região.

- Apelação e remessa, tida como interposta, improvidas.

Apelação Cível nº 11.203 - PE

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 20 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - ATO JUDICIAL

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. ATO JUDICIAL. SUSPENSÃO DE MEDIDA LIMINAR. LIBERAÇÃO DE CRUZADOS NOVOS BLOQUEADOS PELA LEI Nº 8.024, de 12.04.90.

- Descabe exigir-se a prévia interposição de agravo de instrumento para impetração de mandado de segurança contra liminar deferida em ação idêntica, face ao incabimento do recurso, conforme jurisprudência dominante.

- A existência da medida prevista no art. 4º da Lei nº 4.348/84 não é óbice à impetração do writ por pessoa jurídica de direito público.

- A MP nº 168, transformada na Lei nº 8.024/90, operou efeitos concretos.

Dessarte, operou-se a decadência na impetração ajuizada em maio de 1991. Além disso, a Lei nº 8.076/90 veda a concessão de liminares nessa matéria.

- Segurança concedida.

Mandado de Segurança nº 3.288 - RN

Relator: Juiz Castro Meira

(Julgado em 05 de fevereiro de 1992, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO POR CARTA

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO POR CARTA. PENHORA. COMPETÊNCIA. ART. 658 DO CPC.

1 - Na execução por cartas, a penhora é efetivada no Juízo deprecado ou requerido, sendo, também, este Juízo o competente para decidir quaisquer incidentes que venham a ocorrer com a mesma.

2 - Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.580 - AL

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS À EXECUÇÃO. SUSPENSIVIDADE. ARTIGOS 520, V E 741 DO CPC. RECURSO EXTRAORDINÁRIO.

1 - A regra do art. 741 do CPC, que determinou sejam recebidos com efeito suspensivo os embargos à execução quando a mesma se fundar em sentença, é de aplicar-se à execução do título extrajudicial, por força do princípio lógico-jurídico que estabelece que a cognição precede, necessária e logicamente, a execução.

2 - Assim ocorrendo, não há como entender-se o comando do art. 520, V do CPC, sem correcioná-lo com a norma do art. 741 da mesma lei processual civil, impondo-se concluir pela não aplicação da regra do artigo 520, V, se os embargos à execução eram de ser recebidos com efeito suspensivo.

3 - Atacado, via recurso extraordinário, o acórdão que confirmou a sentença que rejeitou os embargos, modifica-se o despacho agravado para determinar que não se retome a execução enquanto não houver tal recurso.

4 - Agravo provido.

Agravo de Instrumento nº 1.708 - AL

Relator: Juiz Petrúcio Ferreira

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - INTIMAÇÃO PESSOAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INTIMAÇÃO PESSOAL. ART. 267, § 1º DO CPC.

1 - Somente após a intimação pessoal do autor, ou de seus herdeiros ou sucessores, pode o processo ser extinto, nos termos do art. 267, § 1º, c/c o art. 1055 do CPC.

2 - Recurso provido.

Apelação Cível nº 10.627 - PE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 19 de novembro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL, ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL - IMPROPRIEDADE DA VIA PROCESSUAL

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. MANDADO DE SEGURANÇA. LEI 8.036/90. PRELIMINARES. IMPROPRIEDADE DA VIA PROCESSUAL. LEGITIMIDADE DA CEF E INEXISTÊNCIA DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO DA UNIÃO FEDERAL. ADMINISTRATIVO. CONSTITUCIONAL. TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO DO REGIME CELETISTA PARA O REGIME ÚNICO. FGTS.

1 - Da expressa negação de liberação do FGTS pelo diretor administrativo da CEF e da disposição contida na Lei 8.036/90, art. 4º, que atribui à CEF competência para operar as contas vinculadas, decorrem a propriedade da via processual eleita - coibir ato administrativo tido por ilegal - e a legitimidade da CEF para figurar no pólo passivo da ação.

2 - Não há interesse da União a ensejar litisconsórcio passivo necessário na hipótese de movimentação das contas vinculadas do FGTS.

3 - Preliminares rejeitadas.

4 - Não se identificando no Regime Único a que foi levado o servidor público por força de lei, uma relação contratual empregatícia, pois nela o poder público, unilateralmente, estabelece as condições de exercício das funções públicas, prescreve os direitos dos servidores e impõe requisitos de eficiência, capacidade, sanidade e moralidade, entre outras, tem-se como estatutária tal relação.

5 - Resultando a transferência do servidor público do regime celetista para o estatutário, tão-só, da vontade da Administração Pública factum principis, tem-se, no caso, a hipótese permissiva de levantamento de FGTS, em razão de força maior (art. 20, I da Lei 8.036/91).

6 - Nos termos do art. 5º, XXXVI da CF/88, inadmissível seja o direito adquirido dos autores ao levantamento do FGTS alcançado por proibição ínsita em lei posterior (8.162/91) à vigência da Lei que modificou seu regime jurídico.

7 - Remessa oficial e apelação improvidas.

Apelação em Mandado de Segurança nº 4.930 - CE

Relator: Juiz Petrucio Ferreira

(Julgado em 04 de fevereiro de 1992, por maioria)

PROCESSUAL CIVIL - CITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

EMENTA

EXECUTIVO FISCAL. CITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA. REPRESENTANTE LEGAL. DEPOSITÁRIO. ANOTAÇÃO DO NÚMERO DA CÉDULA DE IDENTIDADE E DO CIC. NÃO OBRIGATORIEDADE.

- Quando das diligências que tenham por fim a citação e penhora de bens de pessoa jurídica executada, inexiste a obrigação legal de serem anotados pelo servidor encarregado da diligência o número da cédula de identidade e o CIC da pessoa que recebe a citação na qualidade de representante legal da empresa, ou que assume o encargo de depositário. Tais providências, compete ao Juiz avaliar acerca da necessidade ou não de ordená-las, traduzindo-se, portanto, numa faculdade sua, e não em obrigação a ser observada.

- Agravo a que se nega provimento.

Agravo de Instrumento nº 1.212 - PE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 07 de novembro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LEILÃO - AUSÊNCIA DE LICITANTES

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EXECUÇÃO FISCAL. BEM PENHORADO. LEILÃO. AUSÊNCIA DE LICITANTES. ADJUDICAÇÃO. INEXIGÊNCIA DE PRAZO PARA O PEDIDO.

- Não tendo havido licitante quando do leilão do bem penhorado, o pedido de adjudicação com base no art. 24, II, "a", pode ser formulado em prazo além dos

30 (trinta) dias previstos para a hipótese da alínea "b", que diz respeito à existência de licitantes.

- Precedentes deste TRF (AG nº 0415-SE, 1ª Turma, e AG nº 1.096-SE, 2ª Turma).
- Agravo de instrumento provido.

Agravo de Instrumento nº 1.249 - SE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 07 de novembro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE TERCEIRO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE TERCEIRO.

- O sucessor da pessoa jurídica executada é parte na execução, não possuindo legitimidade para opor embargos de terceiro.

- Sentença de arrematação cujos efeitos alcançam a embargante, já figurando no feito como parte.

- Apelo improvido.

Apelação Cível nº 11.286 - PB

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 25 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO - EMBARGOS DE TERCEIRO - LEGITIMIDADE

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL E TRIBUTÁRIO. LEGITIMIDADE DO CÔNJUGE PARA OPOR EMBARGOS DE TERCEIRO. DÉBITO FISCAL.

- Responsabilidade pessoal do administrador por dívida oriunda de infração legal (art. 135, III, CTN).

- Exclusão da meação do cônjuge, que se sub-roga na metade do preço da arrematação (arts. 124 e 131, II, CTN).

- Apelo parcialmente provido.

Apelação Cível nº 11.723 - CE

Relator: Juiz Lázaro Guimarães

(Julgado em 10 de março de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO

EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO ORDINÁRIA. DESBLOQUEIO DE CRUZADOS. NÃO CHAMAMENTO AO PROCESSO DO BANCO DEPOSITÁRIO. NULIDADE. LITISCONSÓRCIO NECESSÁRIO.

1 - Nas ações promovidas contra o BACEN visando à liberação de valores bloqueados por força da MP nº 168/90, há litisconsórcio necessário com o banco depositário que, de fato, é o responsável pelo controle contábil das contas, inclusive no que tange ao crédito da correção monetária dos numerários nelas depositados.

2 - Nula é a sentença proferida em ação na qual deixou-se de proceder ao chamamento do litisconsorte passivo ao processo.

3 - Remessa oficial, tida por interposta, a que se dá provimento.

Apelação Cível nº 10.589 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - INCABIMENTO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO EM CDB's. CRÉDITO A MENOR EM DECORRÊNCIA DE OBSERVÂNCIA DE FATOR DEFLATOR. INCABIMENTO DO WRIT. SÚMULAS 269 E 271 DO STF. APELO IMPROVIDO.

1 - O mandado de segurança que objetiva o crédito de importância que deixou de ser lançada em virtude da aplicação de tablita deflatora é de ser tido por incabível, porquanto não é substituto de ação de cobrança nem pode ser utilizado para produzir efeitos patrimoniais pretéritos. Inteligência das Súmulas 269 e 271 do STF.

2 - Apelo improvido.

Apelação em Mandado de Segurança nº 4.568- CE

Relator: Juiz Nereu Santos

Julgado em 25 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

EMENTA

PROCESSO CIVIL. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CONDENAÇÃO DE AUTARQUIA FEDERAL.

- Nas causas em que forem condenadas autarquias, os honorários podem ser fixados consoante a regra inserta no art. 20, § 4º, do CPC.

- O § 4º, do art. 20 da Lei de Ritos, confere uma margem de liberdade para, nos casos que menciona, o julgador poder bem fixar, atendidas as normas das letras "a" a "c" do § 3º, os honorários, sem que esteja obrigado a obedecer ao limite mínimo de 10% ou ao máximo de 20%, estabelecido nesse último parágrafo.

- A verba honorária, entretanto, não pode ser arbitrada em valores irrisórios, com total dissonância em relação ao trabalho do advogado.

- Apelo provido para se fixar os honorários em percentual de 10%. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 10.024 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 21 de novembro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULO

EMENTA

PROCESSO CIVIL. DÉBITO PREVIDENCIÁRIO. LIQUIDAÇÃO POR CÁLCULOS. CERCEAMENTO DE DEFESA. CONDENAÇÃO JUDICIAL. CORREÇÃO MONETÁRIA.

- Cerceamento de defesa. Inocorrência.

- É defeso, por contrariar sua finalidade, no processo de liquidação, discutir questões que se confundem com o mérito da lide.

- A correção monetária não constitui acréscimo, mas sim a preservação do valor da moeda e, em consequência, do valor da própria condenação.

- Correção monetária devida.

- Apelo a que se nega provimento. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 10.887 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 12 de dezembro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - FALTA DE CITAÇÃO DE LITISCONSORTE

EMENTA

ALVARÁ JUDICIAL. FALTA DE CITAÇÃO DE LITISCONSORTE PASSIVO NECESSÁRIO.

- Pedido de alvará judicial visando à movimentação do FGTS, tendo em vista a conversão do regime da CLT para o regime único dos servidores.

- Ausência de chamamento da União para integrar a lide, como litisconsorte passiva necessária.

- Processo que se anula ab initio.

Apelação Cível nº 11.128 - CE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 06 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - MS - CABIMENTO

EMENTA

MANDADO DE SEGURANÇA. CABIMENTO.

- Por ser complexo o direito discutido na causa, não significa que não possa ser resguardado pela via da ação mandamental. Não importa que o direito envolva intrincadas questões de fato ou doutrinárias, exigindo, para sua cognição, considerável esforço intelectual por parte do julgador. O que se exige, para adequação da via estreita do mandado de segurança, ao amparo da pretensão deduzida em Juízo é que a matéria não requeira aprofundamento probatório, ou seja, quando nos autos repousem elementos suficientes de modo a possibilitar o seu deslinde.

- Apelo provido. Decisão unânime.

Apelação em Mandado de Segurança nº 4.651- PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 28 de novembro de 1991, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - JUSTIÇA FEDERAL - INCOMPETÊNCIA
EMENTA

PROCESSUAL CIVIL. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. CONTRATO FIRMADO ENTRE BANCO ESTADUAL E EMPRESA PRIVADA. EMPRÉSTIMO DE RECURSOS PROVENIENTES DO BNDES, REPASSADOS POR CONTRATO DE COMISSÃO MERCANTIL. ILEGITIMIDADE PASSIVA DA EMPRESA PÚBLICA FEDERAL.

- Se o BNDES se limita a colocar os recursos à disposição da instituição financeira, a quem compete contratar com as empresas privadas, emprestando-os, dentro das regras pertinentes à matéria, não tem legitimidade passiva para integrar a lide que trata de interpretação do contrato firmado entre o banco repassador e a empresa tomadora do empréstimo.

- O art. 166 do Código Comercial esclarece a responsabilidade do comitente, nos contratos de comissão mercantil, limitando-a ao repasse dos recursos, donde se conclui pela ilegitimidade passiva do BNDES.

- Excluída a empresa pública federal, falece à Justiça Federal competência para examinar a demanda, motivo pelo qual deve ser mantido o despacho agravado.

- Agravo improvido.

Agravo de Instrumento nº 1.535 - PE

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - CAUTELAR INOMINADA

EMENTA

ACÇÃO CAUTELAR INOMINADA. AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DECISÃO QUE CONCEDE LIMINAR DETERMINANDO QUE A CEF SE ABSTENHA DE REAJUSTAR PRESTAÇÕES MENSAS DE IMÓVEL FINANCIADO PELOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NA LEI Nº 8.177/91.

- Lei posterior introduz critérios que alteram condições contratuais previamente estabelecidas. Presente a fumaça do bom direito.

- A possível demora na prestação da tutela jurisdicional, aliada ao reajuste mensal das prestações, fatalmente ocasionaria grave lesão ao orçamento familiar dos agravados.

- Presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, nego provimento ao agravo.

Agravo de Instrumento nº 1.699 - CE

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL CIVIL - REUNIÃO DE PROCESSOS

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL. AGRAVO DE INSTRUMENTO DE DECISÃO QUE INDEFERIU REUNIÃO DE PROCESSOS.

- A reunião de executivos fiscais é possível, desde que se realize por conveniência da unidade da garantia da execução. Inteligência do art. 28 da Lei nº 6.830/80.

- Não concordância da embargada em relação à realização da penhora sobre os bens indicados.

- Unidade da garantia da execução não caracterizada. Reunião processual incabível. Agravo a que se nega provimento.

Agravo de Instrumento nº 1.701 - PE

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO PROCESSUAL PENAL

PROCESSUAL PENAL - HC - FALSIDADE IDEOLÓGICA

EMENTA

HABEAS CORPUS. FALSIDADE IDEOLÓGICA. CRIME PRATICADO EM DETRIMENTO DE SERVIÇO DA UNIÃO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL. FUMUS BONI JURIS A JUSTIFICAR A PERSECUTIO CRIMINIS. ORDEM QUE SE DENEGA.

1 - Se a declaração falsa foi inserida em Termo de Audiência, levando o Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento a determinar anotação em

Carteira Profissional, evidencia-se que tal fato foi praticado em detrimento de um serviço da União Federal, com o fim de criar obrigação sobre fato juridicamente relevante, a justificar a competência da Justiça Federal para processar e julgar a ação penal.

2 - Formalmente perfeita a peça acusatória que, inclusive, descreve as condutas atribuídas a cada um dos acusados, e estando o fato atribuído ao paciente tipificado como conduta delituosa, não há que se falar em inépcia ou ausência de justa causa.

3 - Presente o fumus boni juris, justifica-se o recebimento da denúncia, desde que presentes as condições de viabilidade da ação penal.

4 - Ordem que se denega.

Habeas Corpus n° 0176 - PB

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

PROCESSUAL PENAL - PERDA DE OBJETO

EMENTA:

HABEAS CORPUS.

Decisão que deferiu liminar ordenando, sob pena de prisão, que o Diretor Estadual do INSS procedesse ao pagamento dos proventos de aposentados reajustados em 147,06%.

- Determinação judicial que, tendo sido cumprida, esvaziou o objeto da impetração.

- Prejudicidade do writ preventivo.

Habeas Corpus n° 0177 - SE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO DO TRABALHO

TRABALHISTA - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO

EMENTA

TRABALHISTA. MÉDICOS DA PREVIDÊNCIA.

- Incorporação da Gratificação denominada Unidade de Serviço Extra - USs -, já determinada pelo então TFR.

- Direito ao seu reajuste de acordo com o reajuste dos salários.

- Recurso improvido.

Recurso Ordinário n° 0669 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 25 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

JURISPRUDÊNCIA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

TRIBUTÁRIO - INCENTIVO FISCAL

EMENTA

TRIBUTÁRIO. MANDADO DE SEGURANÇA. INCENTIVO FISCAL. LEI N° 5.508/68. DL N° 1967/82. DEDUÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA. CORREÇÃO MONETÁRIA. INDEVIDA A SUA CONVERSÃO EM IMPOSTO.

- Não mais se tratando de imposto de renda, e sim de incentivo fiscal para reinvestimento na área da SUDENE, aquele de que cuida o art. 23 da Lei n° 5.508/68, não há de interpretar-se o art. 15 do Decreto-Lei n° 1.967/82, no sentido de ser o respectivo montante corrigido em caráter permanente e o produto da atualização monetária convertido e recolhido como imposto. É que, tendo a lei estabelecido que a correção monetária se faria até o mês da entrega tempestiva da declaração de rendimentos da pessoa jurídica, obviamente não poderia efetuar-se de forma permanente sobre as deduções procedidas a título do incentivo fiscal em referência.

- Precedentes deste Egrégio TRF nas AMS 1590-AL e 1748-PE (Relatores: Juízes Lázaro Guimarães e Nereu Santos).

- Apelação e remessa ex officio desprovidas.

Apelação em Mandado de Segurança n° 2.234 -CE

Relator: Juiz Orlando Rebouças

(Julgado em 24 de outubro de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - EXECUÇÃO FISCAL

EMENTA

EXECUÇÃO FISCAL.

- Certidão da Dívida Ativa fundada no art. 10 do Decreto-Lei nº 2.288/86. Sua inconstitucionalidade já declarada pelos Tribunais Federais do país.
- Embargos procedentes.
- Insubsistência da penhora.
- Honorários advocatícios que se arbitram em 5%.
- Precedentes.
- Apelação e remessa oficial, tida como interposta, parcialmente providas.

Apelação Cível nº 10.626 - PE

Relator: Juiz Nereu Santos

(Julgado em 18 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO - IMPOSTO DE RENDA - OMISSÃO DE RECEITA

EMENTA

TRIBUTÁRIO. IMPOSTO DE RENDA. OMISSÃO DE RECEITA. PROVA EMPRESTADA DO FISCO ESTADUAL. POSSIBILIDADE.

- Admite-se, para fins de autuação referente ao Imposto de Renda, o uso pela Fazenda Nacional de prova produzida pela Fazenda Estadual.
- Apelo a que se nega provimento. Decisão unânime.

Apelação Cível nº 10.452 - PE

Relator: Juiz Francisco Falcão

(Julgado em 07 de novembro de 1991, à unanimidade)

TRIBUTÁRIO

EMENTA

TRIBUTÁRIO. EXECUÇÃO FISCAL. SÓCIO-COTISTA. PRO LABORE. PRESUNÇÃO DE CERTEZA E LIQUIDEZ ILIDIDA.

- 01 - Execução fiscal promovida pelo INSS, cujo lançamento do crédito previdenciário foi amparado somente no contrato social da empresa, não apresentando nenhum elemento sobre a matéria de fato.
- 02 - A inexistência de elementos concretos que baseiam o lançamento e a declaração de renda do consorte da sócia cotista, comprovando ser a mesma dependente e que não auferia nenhuma renda, constitui prova inequívoca que ilide a presunção de certeza e liquidez da dívida ativa.
- 03 - Sentença confirmada.
- 04 - Apelação improvida.

Apelação Cível nº 11.084 - AL

Relator: Juiz Barros Dias

(Julgado em 11 de fevereiro de 1992, à unanimidade)

Boletim 30 - abril de 1992